

Assunto: Petição n.º 482/XII/4.ª – Pedido de informação

Tendo a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicitado que a Federação Nacional da Educação, doravante designada FNE, se pronunciasse sobre a petição n.º 482/XII/4.ª, passamos a expor o que nos parece relevante sobre o Reposicionamento de professores não titulares em índice correspondente ao tempo de serviço.

Os peticionários alertam para uma situação de injustiça que decorre da não aplicação do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 75/2010, de 23 de junho a um conjunto de docentes, o que originou que estes fossem prejudicados.

É entendimento da FNE que quaisquer situações de prejuízo para os docentes que decorram da não aplicação da lei têm de ser corrigidas pelo Ministério da Educação e Ciência.

Efetivamente quando a FNE assinou o acordo de princípios para a revisão do Estatuto da Carreira Docente e do Modelo de Avaliação dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e dos Educadores de Infância, no dia 8 de janeiro de 2010 ficou definido nesse acordo que, na transição entre modelos de categorias, de duas (professor titular e professor) para uma categoria (professor), não poderiam ocorrer ultrapassagens de posicionamento na carreira de docentes com menos tempo de serviço nos escalões.

Nesse sentido, e tendo em conta o que foi acordado na altura, a FNE não pode deixar de afirmar agora o seu apoio à posição manifestada pelos peticionários.

16 de abril de 2015